

## ATA DE REUNIÃO

**PROCESSO Nº 049/2024 - CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS – SP.**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala de reuniões, à Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP. Os membros da COJU Erica Belancieri de Souza, Evelyn Mariane Fuganholti Abiuzzi e Andrea Cristina de Castro deram início aos trabalhos de julgamento do objeto o expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no diário oficial do município e site da FERSB. Após a análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar:

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Com base no termo de Credenciamento “EM ITEM 1.4 Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para o provimento.

Essa comissão concede prazo ATÉ O DIA **14/03/2025** para que a empresa DA DALTO BRANDÃO & CIA LTDA– PROTOCOLO 5. complemente os documentos dos itens:

**VIII – Comprovação de conclusão do Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo (diploma frente e verso);**

**Não encontramos nos documentos encaminhados diploma de conclusão de curso de graduação em medicina (diploma frente e verso), faltaram os versos dos certificados de conclusão de curso de graduação e de residência, além de e comprovante de registo no conselho CRM.**

**XI – Certidão de regularidade de inscrição da empresa no CREMESP.**

Documento enviado de inscrição de empresa no CREMESP veio cortado, impedindo a leitura.



Os documentos protocolados em relação aos itens acima não estão de acordo com os solicitados na relação de Pré-Qualificação do Credenciamento constante do Memorial, e deverão ser entregues até o dia **14/03/2025**, para nova avaliação documental de pré-qualificação. O não envio dentro do prazo estabelecido, resultará em não credenciamento da referida empresa.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros da COJU.

Erica Belancieri de Souza

Erica B Souza

Evelyn Mariane Fuganholti Abiuzzi

Evelyn M-F Abiuzzi

Andrea Cristina de Castro

Andrea Cristina de Castro